



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.263 – Ano X– 23/10/2024 – Pág.1

SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEMAD Nº 12/2024

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa **C& N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612 bairro Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-850, em face de descumprimento de prazo constante, Cláusula 11.1 do Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO ATO Nº 12/2024 - SEMAD, para apurar possível irregularidade/descumprimento contratual – cláusulas do edital por parte empresa supramencionada e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.790, de 02/09/2022, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Licitatório 44/2024, Pregão 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **C& N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612 bairro Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-850, considerando a manifestação apresentada pelo Secretário de Assistência Social, onde informa que a empresa não cumpriu o contratado, pois não cumpriu o prazo para a entrega e montagem das mercadorias licitadas.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 1.790/2022, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 1.790/2022 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente e publicadas no sítio www.igaratinga.mg.gov.br;

II - As decisões serão publicadas no sítio www.igaratinga.mg.gov.br e fixadas no habitual quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.263 – Ano X– 23/10/2024 – Pág.2

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Igaratinga (MG), 22 de outubro de 2024.

COMISSÃO PROCESSANTE

Robson Gonçalves Nogueira - Presidente
Eliana Henzique de Souza - Membro
Fernando Cordeiro dos Santos - Membro

Ofício nº. 9/ 2024.

Igaratinga, 22 de abril de 2024.

À C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95,

Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612 bairro Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-850.

Assunto: **Notificação de Apuração de Responsabilidade** (ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação) Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023.

Senhor Representante Legal,

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35695-000, nesta cidade de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, vem perante a empresa **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612 bairro Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-850, pelos fatos seguintes:

Considerando que a empresa notificada **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, venceu o Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023 tendo como objeto *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETO, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”*, lote 01, em 29 de março 2023;

Considerando que a empresa **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, não realizou as entregas e montagens dos pedidos no prazo estipulado conforme Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão nº 19/2023, que estipula a entrega no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Considerando a Autorização De Fornecimento 1290 e 1291 de 12/04/2023, bem como manifestação prévia da própria empresa em 11/09/2024, onde informou que **“início 30/09/2024 iremos retornar as atividades e finalizá-las por completo sem interrupção ou pausa para realização de qualquer outro serviço”**;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.263 – Ano X– 23/10/2024 – Pág.3

Considerando que os produtos são de suma importância para atender as demandas/necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manter o funcionamento do serviço prestado à população, e até a presente data não forem entregues/finalizados.

Considerando a Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê:

Art. 137. Constituirão **motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - **não cumprimento** ou cumprimento irregular de **normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações**, de projetos ou de **prazos**;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

VII - **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação** sem motivo justificado;

Art. 156. **Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas** previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 162. O **atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.**

Considerando a Lei 8666/1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que prevê:

Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - **o não cumprimento** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;

Art. 86. **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.**

§ 1º A multa a que alude este artigo **não impede que a Administração rescinda unilateralmente** o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 87. **Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá,** garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - **advertência;**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.263 – Ano X– 23/10/2024 – Pág.4

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e com amparo na legislação que rege as contratações, pelo presente, **NOTIFICAR C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 10.842.829/0001-95**, Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 1.612 bairro Jardim América, Três Corações/MG, CEP: 37.410-850, a manifestar-se formalmente, apresentando defesa/justificativa acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **5 (cinco) dias úteis** do recebimento desta, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Robson Gonçalves Nogueira- Presidente

Eliana Henzique de Souza – Membro

Fernando Cordeiro dos Santos - Membro

RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 12/2024

Atendendo aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março de 2024, ficam convocados pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de **CONTRATAÇÃO**.

| PROFESSOR I | |
|---|---------------|
| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| CARINA TATIANA DE OLIVEIRA | 40º |
| VANESSA OLIVEIRA RIOS | 41º |
| LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA | 43º |
| LAIS ALVES RODRIGUES | 45º |
| CÉLIA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS | 46º |
| JOSSAINE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES | 47º |
| GABRIELA LORRAINE BOTELHO SILVEIRA | 48º |
| ANA CAROLINA MENEZES HONORATO | 50º |
| REGINA DE FÁTIMA FARIA | 51º |
| PRISCILA TIMÓTEO VENÂNCIO | 52º |
| EDIMARA MARIA MILAGRE | 53º |
| GABRIELLE HENRIQUES FONSECA | 54º |



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.263 – Ano X– 23/10/2024 – Pág.5

| | |
|--|-----|
| FABÍOLA CRISTINA ROCHA DE PAULA FERREIRA | 55º |
| ADRIANA GOMES DA SILVA | 56º |
| SUZAMAR OLIVEIRA PINTO SANTOS | 58º |
| VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES | 60º |
| VIVIANE APARECIDA MENEZES DE ALMEIDA | 61º |

| CARACTERÍSTICAS DA VAGA PARA CONTRATO | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|---|-------|-----------------|--------------|-------------------------------|
| CARGO | FUNÇÃO | ESCOLA | TURNO | NÚMERO DE VAGAS | NATUREZA | PERÍODO |
| PROFESSOR I | REGENTE | C.E.I PADRE ADRIANO TOURINHO | TARDE | 01 | SUBSTITUIÇÃO | 28/10/2024 a 20/12/2024 |
| PROFESSOR I | REGENTE | E.M. DONA MARIA P. DE MENDONÇA | MANHÃ | 01 | SUBSTITUIÇÃO | 28/10/2024 a 20/12/2024 |

Vossa Senhoria deverá atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens 13.1.1 e 14.4 do Edital, apresentando os originais e cópias dos documentos para serem autenticados.

DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO:
24/10/2024 (quinta - feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga
Praça Manuel de Assis, 272, centro, Igaratinga – MG
8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Departamento de Recursos Humanos
Flávia Cristina de Almeida Mota
(37) 3246-1134

Igaratinga, 23 de outubro de 2024

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL